



Geovanna de Oliveira Lasmar &lt;geovanna.lasmar@tjam.jus.br&gt;

---

**Resposta ao Ofício-Circular nº 240-PTJ/TJAM – Proc. SEI nº 2021/000013462-00**

1 mensagem

**Marcia Lima da Silva** <marcia.silva@tjam.jus.br>

1 de agosto de 2022 12:27

Para: "protocolo@tjam.jus.br" &lt;protocolo@tjam.jus.br&gt;

Prezado (s) senhores (as),

Pelo presente, de ordem da MM<sup>a</sup> Juíza de Direito desta comarca de Careiro da Várzea, encaminho o Ofício nº 368/2022 JDCCV, em resposta ao Ofício acima mencionado.

Atenciosamente,

Márcia Lima da Silva

Escrivã

Enviado do [Email](#) para Windows**Ofício 368 2022-JDCCV. Resposta Of.Circular 240-PTJ TJAM.pdf**

1612K



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Juízo de Direito da comarca de Careiro da Várzea**  
Rua 29 de Janeiro, s/nº, centro - Careiro da Várzea – AM  
CEP: 69255-000

Ofício nº 368/2022 JDCCV

Careiro da Várzea/AM, 01 de agosto de 2022.

Ao  
Exmo. Srº  
Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
DD. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas.  
Av. André Araújo, s/nº, Aleixo  
Manaus-AM

Referente: **Resposta ao Ofício-Circular nº 240-PTJ/TJAM – Proc. SEI nº 2021/000013462-00**

Excelentíssimo Desembargador Presidente,

Honra-me cumprimentar Vossa Excelência, vindo na oportunidade manifestar-me quanto ao Ofício-Circular acima epigrafado, informando que esta vara vem cumprindo parcialmente o Provimento 21/2012 do CNJ, pelo motivo de desconhecimento da íntegra do mencionado provimento, mas que a partir de agora providências já estão sendo adotadas para o devido e total cumprimento do mesmo.

Todavia, informo que no ano de 2021, bem como neste corrente de 2022, não houve prestações pecuniárias destinadas a vítimas, a entidades públicas, privadas com destinação social ou conselho da comunidade, as transações penais foram alternativas feitas sob a forma de doação de brinquedos para distribuição a crianças da zona rural durante o período natalino. Também de cestas básicas.

E, para o acesso à área “Prestação Pecuniária”, criada no Portal da Transparência do TJAM, informada no Memorando nº 52/2021-SEPLAN/TJAM, em cumprimento do art. 3º, IV, do Provimento nº 21/2012 do CNJ, informo os seguintes servidores:

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAREIRO DA VÁRZEA:**

**ANA BEATRIZ NASCIMENTO GOMES** - Assessora Judicial

E-mail: [ana.gomes@tjam.jus.br](mailto:ana.gomes@tjam.jus.br)

**MÁRCIA LIMA DA SILVA** – Escrivã

E-mail: [marcia.silva@tjam.jus.br](mailto:marcia.silva@tjam.jus.br)

Respeitosamente,

FABIOLA DE SOUZA BASTOS  
Assinado de forma digital por  
FABIOLA DE SOUZA BASTOS  
SILVA:05271179869  
Dados: 2022.08.01 13:18:11 -03'00'  
**Fabiola de Souza Bastos Silva**  
Juíza de Direito



**PODER JUDICIÁRIO**

**Juízo de Direito da comarca de Careiro da Várzea**

Rua 29 de Janeiro, s/nº, centro - Careiro da Várzea - AM  
CEP: 69255-000

---

antecipação de tutela, foram concedidas. Muitos processos serão julgados e baixados durante a semana da Justiça pela Paz em Casa, que ocorrerá de 15 a 19 de agosto próximo e durante a Semana Nacional de Conciliação em novembro vindouro.

Durante este mês retornamos às atividades no prédio do Fórum, uma vez que a vazante do rio já permitiu o retorno. Também este mês esta magistrada esteve de licença médica por 5 dias e no período de 28/07 a 14/08/2022, estará de férias regulamentares.

Diante das razões apresentadas, solicito que nova análise da Meta 1 seja feita após o período de 90 dias, prazo razoável para que haja alteração da situação atual no cumprimento das metas, tornando-se em um quadro satisfatório.

Respeitosamente,

***Fabíola de Souza Bastos Silva***

Juíza de Direito